



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**  
RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA  
CONTÁBIL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2023



CENTRO UNIVERSITÁRIO OCTÁVIO BASTOS

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**

**RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA  
CONTÁBIL**

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AUDITORIA CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR  
MONTANHEIRO

ESTUDANTES:

CAMILA MORANDIN PERÃO, RA

1012020200260

GABRIELA CAGNANI BRASILEIRO PASSOS,

RA 1012019200052

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2023

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. PROJETO INTEGRADO</b>	<b>5</b>
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL	5
2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	7
2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	7
2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	14
2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL	15
2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	16
2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	17
2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS	22
2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS	22
2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA	25
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>27</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>28</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>31</b>
<b>RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO</b>	<b>38</b>

# 1. INTRODUÇÃO

As atividades empreendedoras trazem consigo uma parte da responsabilidade pelo crescimento econômico. No entanto, os negócios enfrentam crises, motivadas por fatores internos ou externos, durante sua jornada, nas quais “ investidores podem ser privados de obter retorno de seus investimentos e credores podem não receber o que aportaram em uma entidade empresarial” (PEREIRA, 2018, p. 3).

Devido ao fato citado acima, ao crescimento das empresas e ao cenário econômico cada vez mais competitivo, a busca por resultados, otimização de recursos e o uso de informações na tomada de decisão vem sendo cada vez mais usado pelas organizações e por isso, é “fundamental que as corporações tenham um controle eficiente na administração financeira, que representam o panorama mais exato de sua saúde financeira e econômica” (BAZZI, 2016, p. 3 *apud* PERÃO, 2022, p. 3)

Segundo Pereira (2018, p.3) “seres humanos, notadamente na condição de agentes econômicos que financiam atividades empresariais no mercado [...] tendem a buscar, ao menos, certo grau de previsibilidade e segurança em suas decisões”.

Para ter segurança sobre os investimentos é necessário considerar uma série de informações sobre a atividade e avaliar a sua credibilidade, segurança e imparcialidade (PEREIRA, 2018, p.4).

Com isso “houve a necessidade de confirmar a legitimidade do que estava sendo demonstrado, assegurando que estas demonstrações evidenciem a real situação patrimonial e financeira da empresa” (HILLMANN; STEIN; MARTINS, 2007).

A “auditoria e a perícia contábil tornaram-se técnicas indispensáveis para a confirmação da veracidade das demonstrações contábeis, tanto pela administração,

investidores, fornecedores, fisco, acionistas entre outros” (HILLMANN; STEIN; MARTINS, 2007).

Com isso, grandes empresas passam por auditorias tanto internas quanto externas. As auditorias externas é feita “ por profissional individual ou sociedade independente, de modo que assegure a fidedignidade das informações prestadas pelos gestores empresariais aos financiadores do negócio no mercado” (PEREIRA, 2018, p. 5).

Pode-se dizer que o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis através da opinião do auditor imparcial que deve expressar se “as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro, segundo a NBC TA 200” (SANTOS *et al.*, 2021, p. 5).

A perícia apresenta diversas similaridades com a auditoria sendo que ambas estão diretamente associadas a informações do patrimônio, porém enquanto a auditoria averigua das informações a perícia constata a informação.

Assim, o objetivo deste projeto é abordar as estruturas dos relatórios utilizados pela auditoria contábil e pela perícia contábil.

## **2. PROJETO INTEGRADO**

### **2.1 AUDITORIA CONTÁBIL**

A AMBEV S/A atende a todas as exigências legais e regulamentares que se aplicam às companhias abertas com valores mobiliários negociados no Brasil e no exterior, devido à isso, a estrutura de Governança da Ambev é integrada pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal. O Conselho de Administração conta com a ajuda do Comitê de Operações e Finanças, Comitê de Governança e Comitê de Gente.

O Formulário de Referência, contém informações complementares em relação à Administração, como por exemplo: qualificação e remuneração. Este formulário está arquivado na CVM conforme a Legislação Societária Brasileira.

O Conselho de Administração supervisiona os diretores da Ambev, já a administração do dia-a-dia da Companhia fica a cargo de sua diretoria executiva. Os membros utilizam seu amplo conhecimento de negócios para garantir que a Ambev atinja seus objetivos de longo prazo e mantenha sua competitividade no curto prazo. Além disso, o Conselho de Administração garante que a Ambev alcance seus objetivos comerciais de curto prazo sem comprometer seu crescimento de longo prazo, ocasionando ao mesmo tempo em que os valores corporativos da Ambev sejam praticados e disseminados.

O Conselho Fiscal é responsável pela fiscalização do Conselho de Administração, realização de análises e emissão de pareceres relativos às demonstrações contábeis da Ambev, e desempenho de outras atribuições. Além disso, a Ambev conta com a isenção prevista na Norma 10A-3(c)(3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 dos EUA, que permite manter o Conselho Fiscal executando as funções de um comitê de auditoria para fins da referida lei, até a extensão permitida pela legislação brasileira.

O Comitê de Operações e Finanças da Companhia é um dos principais elos entre as políticas e decisões tomadas pelo Conselho de Administração e os administradores da Companhia. As responsabilidades do Comitê de Operações e Finanças são:

- Acompanhar o planejamento de longo prazo da Companhia;
- Acompanhar a evolução dos passivos atuariais da Companhia e investimentos em planos de pensão;
- Opinar acerca de estudo técnico de viabilidade preparado pela diretoria relativo à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, trazidos a valor presente, que permitam a realização do ativo fiscal diferido;
- Acompanhar a estratégia de relações com investidores e a evolução do rating da Companhia pelas agências de classificação de risco;
- Opinar sobre o planejamento anual de investimentos (capex) da Companhia;
- Opinar sobre propostas da diretoria referentes a oportunidades de reestruturações societárias, fusões, aquisições, cisões, incorporações ou alienações de participações societárias envolvendo a Companhia;
- Acompanhar a evolução da estrutura de capital e do fluxo de caixa da Companhia;
- Verificar o cumprimento da política de gestão de riscos financeiros da Companhia; e
- Demais matérias que o Conselho de Administração venha a considerar relevantes e de interesse da Companhia.

As responsabilidades do Comitê de Governança são assessorar o Conselho de Administração nas seguintes matérias:

- ❖ Situações de conflito de interesses em geral, entre a Companhia e partes relacionadas;
- ❖ Cumprimento, por parte da Companhia, com as disposições legais, regulatórias e estatutárias referentes a operações com partes relacionadas e condutas concorrenciais;
- ❖ Acompanhar as iniciativas da Companhia, bem como analisar e opinar sobre questões relacionadas a segurança cibernética e privacidade e proteção de dados;
- ❖ Opinar sobre estratégias da Companhia relacionadas a questões ambientais, climáticas, sociais e de governança (ESG); e

- ❖ Demais matérias que o Conselho de Administração venha a considerar relevantes e de interesse da Companhia.

### **2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

A Ambev é uma empresa de capital aberto, com sede em São Paulo que integra a maior plataforma de produção e comercialização de cervejas do mundo: a Anheuser-Busch InBev (AB InBev). Atualmente opera em 14 países das Américas englobando a maior parte da rede de distribuição de cervejas e refrigerantes no Brasil totalizando um milhão de pontos de venda dos dois que possui no mundo.

Os pontos fortes de uma empresa é uma característica relacionada ao seu ambiente interno e podemos definir como aqueles pontos onde a companhia se destaca em comparação com as demais empresas do mesmo ramo, ao mercado, à adversidades, entre outros.

No caso da Ambev, três dentre muitos pontos podem ser destacados: o capital da empresa, o espírito competitivo e a capacidade de produção da empresa. Essas características, naturais da companhia, são algumas o que fazem essa empresa ser, digamos, "A Ambev". Vamos pensar um pouco o porquê.

De acordo com o Infomoney, em 2017 a Ambev tinha o valor de mercado de R\$ 299,1bi. Esse elevado capital que a empresa possui possibilita aquisições de outras companhias que poderiam surgir como “futuras ameaças”. A estratégia de compra de concorrentes menores também poderia servir como um investimento em tempos de crise, onde, possivelmente, essas organizações menores seriam adquiridas com um menor preço. Esse capital permite o investimento na capacidade produtiva da empresa, e aumentar ainda mais o seu rendimento. Mas apenas "ter dinheiro" não significa que a empresa irá investi-lo de forma correta, certo? É aí que entra o espírito competitivo da empresa.



O apetite da Ambev pela competitividade é o que a mantém numa posição de liderança no mercado de bebidas no mundo. Essa característica é evidente quando pensamos no número de empresas concorrentes que a Ambev já adquiriu - sendo seis adquiridas em plena crise do ano de 2016. Mas a competição não se restringe apenas às outras empresas, ela compete consigo mesma. Essa "auto competição" torna processos de correção de pontos fracos mais natural e mantém a empresa numa posição de destaque no mercado e na sociedade. Um exemplo que poderia ilustrar bem esse ponto é a mudança no conteúdo da publicidade de cervejas com a marca da empresa, que em um passado não-tão-distante era carregado de mensagens que objetificam a mulher e, nos dias atuais, tenta pôr em xeque esse e outros estereótipos presentes em nossa sociedade.

Esse triângulo de pontos fortes pode ser fechado com a capacidade produtiva da empresa. A Ambev opera em 16 países das Américas (Antígua, Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Cuba, Dominica, Guatemala, Nicarágua, Panamá, Paraguai, República Dominicana, Saint Vincent e Uruguai), e em 2016 empregava mais de 53250 funcionários, responsáveis pela produção de mais de 200 bilhões de litros de toda a sua linha de produtos. Essa capacidade de produção contribui para que a empresa atinja uma grande fatia do mercado brasileiro, cerca de 68% dele, o que mostra que, quase sempre um dos produtos da linha da Ambev será a primeira opção do consumidor.

Na contramão dos pontos fortes, temos as fraquezas, também relacionadas ao ambiente interno da empresa, que podem ser vistas como algum obstáculo no interior da empresa que atrapalha a dinâmica de negócios da empresa e um melhor posicionamento no mercado. É aqui que entra a limitação na linha de produtos da Ambev.

A Ambev possui uma vasta linha de produtos no mercado que inclui refrigerantes, isotônicos, água, chás, sucos e, principalmente, cervejas. Mas, apesar de possuir muitas marcas diferentes, muitas delas possuem o mesmo tipo de cerveja, ou tipos muito semelhantes. As principais marcas (Skol e Brahma) têm grande popularidade entre os brasileiros e são muito parecidas entre si. E essa "monotonia" na questão de cervejas populares - carro-chefe da empresa - contribui para o surgimento de algumas ameaças

## 2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

A Ambev S.A. como é conhecida atualmente surgiu a fusão Companhia Antarctica Paulista e a Manufatura de Cerveja Brahma & Villeger & Companhia, as duas cervejarias mais antigas do Brasil. Em 14 de setembro de 1998 a Ambev foi constituída como Aditus Participações S.A. (AMBEV, 2023).

“A Ambev é uma sociedade anônima brasileira, de capital aberto, constituída segundo as leis da República Federativa do Brasil” responsável pela produção e engarrafamento de diversas marcas de cervejas, chopes, refrigerantes, sucos, isotônicos, energéticos, água e chás (AMBEV, 2023).

Além disso, a companhia é responsável por empregar mais de 35 mil pessoas no Brasil e encerrou 2022 com uma receita bruta na casa de bilhões e seu ativo total corresponde a 137.958 milhões de reais (Ambev, 2023). Sendo assim é considerada uma empresa de grande porte conforme a Lei nº11.368/2007.

Em anexo consta o relatório de auditores independentes da Ambev realizado pela PwC (PricewaterhouseCoopers) que está de acordo com a norma NBC TA 700.

A seguir serão analisadas as seções da estrutura do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis (D.C.) sem modificação de acordo com a NBC TA 700.

- 1) Título: Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
- 2) Destinatário: Aos Administradores e Acionistas Ambev S.A.
- 3) Seção da opinião:

“Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **bi) Ambev S.A.** ("**Companhia**"), que compreendem o **biii) balanço patrimonial** em **bii) 31 de**

dezembro de 2022 e as respectivas biii) demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Ambev S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas a) apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ambev S.A. e da Ambev S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).”

a) Descreva qual é a natureza da Opinião do RAI s/ D.C. se é com:

i) Opinião Sem Modificações: [...] apresentam adequadamente [...]

b) Identificar e destacar o que o auditor expressa na seção da opinião  
Sem modificação

i) Identificar a entidade cujas demonstrações contábeis foram auditadas?

ii) Especificar a data ou o período de cada demonstração que compõe as D.C?

iii) Identificar o título de cada Demonstrações Contábeis (D.C), Nota Explicativas e as Principais Políticas Contábeis.

4) Seção Base para Opinião

“i) Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. ii) Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas".

**iii) Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no **iv) Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. v) Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião”**.**

- i) Identificar que a auditoria foi conduzida em conformidade com as normas de auditoria;
- ii) Identificar as responsabilidades do auditor, segundo as normas de auditoria;
- iii) Identificar que o auditor é independente da entidade de acordo com as exigências éticas.
- iv) Identificar a jurisdição de origem das exigências éticas relevantes.
- v) Identificar que a evidência de auditoria obtida por ele é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

#### 5) Seção Principais Assuntos de Auditor

- i) Identificar os principais aspectos importantes abordados pelo auditor nos seus exames.

Segundo os auditores, "Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente". Os principais aspectos importantes abordados pelo auditor nos seus exames foram: Exclusão do ICMS sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS" e a "Avaliação e divulgação de passivos contingentes tributários e tratamentos fiscais incertos".

#### 6) Seção Outras Informações (todos)

- i) Identificar informações inconsistentes e distorção de um fato que contradizem as D.C.

“A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. **i) Não temos nada a relatar a este respeito.**

8) - Seção de Responsabilidades pela s D.C.

a) Identificar e destacar no parágrafo onde explica a responsabilidade da administração:

i) pela elaboração: A diretoria da Companhia

ii) pelos controles internos: A diretoria da Companhia

“ **ai) aii) A diretoria da Companhia** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.”

9) - Seção da Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das D. C,

a) Identificar e destacar qual a responsabilidade do auditor?

i)-Nossos objetivos são.....?

ii)-Segurança razoável é um .....

iii)-As distorções podem ser.....?

b) Identificar e destacar como parte da auditoria realizada, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso?

i)-Identificamos e avaliamos os riscos.....?

ii)- Obtemos entendimento dos controles internos.....?

iii)-Avaliamos a adequação das políticas contábeis.....?

iv)-Concluimos sobre a adequação do uso.....?

v)-Avaliamos a apresentação geral.....?

c) Identificar e destacar os assuntos sobre os responsáveis pela governança?

i)- Comunicamo-nos.....?

ii)-Fornecemos também aos.....?

iii)-Dos assuntos que foram objeto de comunicação com.....?

Descrevemos esses assuntos.....?

d) Identifique os nomes da Empresa de Auditoria e Auditor Contador com o CRC.

**“ai) Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. aii) Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as**

eventuais distorções relevantes existentes. aiii) As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

**bi) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.** O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

**bii) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.**

**biii) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.**

**biv) Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as**

divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

**bv) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.**

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião da auditoria.

**ci) Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.**

**cii) Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.**

**ciii) Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias**



extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público”.

d) Identifique os nomes da Empresa de Auditoria e Auditor Contador com o CRC:

Empresa: Auditores Independentes Ltda. CRC 2SP000160/O-5

Auditor Contador: Alessandro Marchesino de Oliveira CRC 1SP265450/O-8

10) Identifique e destaque data e local da emissão do RAI sobre D.C : São Paulo, 1º de março de 2023.

## **2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL**

De acordo com a NBC TP N° 1 do Conselho Federal de Contabilidade (2020)

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

Ainda segundo a NBC TP N° 1 “A perícia contábil, tanto a judicial como a extrajudicial, é de competência exclusiva de contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade”.

A seguir serão abordados os tópicos da estrutura da Perícia Contábil principalmente quanto ao laudo pericial, assim como diferenciar os processos de mediação, conciliação e arbitragem contábil.

## 2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL

Baseado no Código de Processo Civil (art.144, 156, 467) e a NBC TP 01 (R1), de 2020 do CFC serão abordadas as seguintes questões:

- a) Qual a diferença entre Perito Contábil e Assistente Técnico?

De acordo com a NBC PP Nº 1 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade (2020),

Perito é o contador detentor de conhecimento técnico e científico, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade e no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, que exerce a atividade pericial de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico, com as seguintes denominações: (a)perito do juízo é o contador nomeado pelo poder judiciário para exercício da perícia contábil; (b)perito arbitral é o contador nomeado em arbitragem para exercício da perícia contábil; (c)perito oficial é o contador investido na função por lei e pertencente a órgão especial do Estado; (d)assistente técnico é o contador ou órgão técnico ou científico indicado e contratado pela parte em perícias contábeis.

Assim, pode-se dizer que enquanto o perito é um auxiliar designado pela justiça, o assistente técnico é um profissional de confiança de uma das partes envolvidas no processo, sendo indicado e pago diretamente por ela.

Conforme indica o NCPC em seu artigo 466, § 1o, “os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição”. Ao contrário do perito contábil que deve ser imparcial, ou seja, não pode ter nenhum tipo de relação com nenhuma das partes envolvidas.

Vale ressaltar que não é obrigatório ter um assistente técnico na perícia indicado por alguma das partes.

- b) Quando o Perito é acusado profissionalmente, por suspeição e impedimento.

Conforme a NBC PP Nº 1 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade (2020),

Os casos de suspeição e impedimento a que está sujeito o perito nomeado são os seguintes: (a)ser amigo íntimo de qualquer das partes; (b)ser inimigo capital de qualquer das partes; (c)ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau ou entidades das quais esses façam parte de seu quadro societário ou de direção; (d)ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges; (e)ser parceiro, empregador ou

empregado de uma das partes; (f) aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão; e (g) houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de uma das partes.

c) A realização da Perícia Contábil é feita através dos procedimentos periciais dos quais são base para suportar o Laudo Pericial. Comente quais são estes procedimentos?

Seguindo a NBC TP 01 (R1) de 19 de março de 2020,

Os procedimentos periciais contábeis visam fundamentar o laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação, certificação e testabilidade. Esses procedimentos são assim definidos:

- (a) exame é a análise de livros, registros de transações e documentos;
- (b) vistoria é a diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial;
- (c) indagação é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou de fato relacionado à perícia;
- (d) investigação é a pesquisa que busca constatar o que está oculto por quaisquer circunstâncias;
- (e) arbitramento é a determinação de valores, quantidades ou a solução de controvérsia por critério técnico-científico;
- (f) mensuração é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações;
- (g) avaliação é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas;
- (h) certificação é o ato de atestar a informação obtida na formação da prova pericial;
- (i) testabilidade é a verificação dos elementos probantes juntados aos autos e o confronto com as premissas estabelecidas (CFC, 2020).

## **2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Segundo a NBC TP 01 (2020),

O laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil são documentos escritos, que devem registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho.

Assim, o laudo pericial contábil é um documento escrito onde o perito deve, além de registrar de forma abrangente a matéria da perícia, detalhar os elementos e particularidades que envolvem a demanda e o litígio (ALVES et al., 2017, p. 94).

Ainda de acordo com Alves *et al.* (2017, p. 94) “O laudo deve ser desenvolvido de modo contínuo e lógico. Assim, o trabalho do perito é reconhecido por meio do padrão da estrutura desse documento”.

Conforme a NBC TP 01 (2020), a estrutura do laudo pericial deve conter, no mínimo, os seguintes itens

(a) identificação do processo ou do procedimento, das partes, dos procuradores e dos assistentes técnicos; (b) síntese do objeto da perícia; (c) resumo dos autos; (d) análise técnica e/ou científica realizada pelo perito; (e) método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas; (f) relato das diligências realizadas; (g) transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil; (h) conclusão; (i) termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices; (j) assinatura do perito: deve constar sua categoria profissional de contador, seu número de registro em Conselho Regional de Contabilidade e, se houver, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC), e sua função: se laudo, perito nomeado e se parecer, assistente técnico da parte. É permitida a utilização da certificação digital, em consonância com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; (k) para elaboração de parecer, aplicam-se o disposto nas alíneas acima, no que couber (CFC, 2020).

### **2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL**

Segundo a Lei nº 13.140/2015,

Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia (BRASIL, 2015).

Ainda de acordo com a Lei nº 13.140/2015 em seu Art. 2º, a mediação é regida por alguns princípios básicos como: imparcialidade do mediador, isonomia entre as partes, oralidade, informalidade, autonomia da vontade das partes, busca do consenso, confidencialidade e boa-fé (BRASIL, 2015).

O mediador, como é chamado a pessoa terceira ou um painel de pessoas, não sugere ou impõe uma solução nem interfere em um eventual acordo entre as partes. O

papel do mediador é apenas fazer com que ambas as partes cheguem a um acordo favorável para as duas (ALVES *et al.*, 2017, p. 246).

A conciliação é similar à mediação, porém é um processo mais breve, “oriundo de ajustes de interesses entre as partes discordantes” (ALVES *et al.*, 2017, p. 246). Apesar de serem métodos parecidos, a Lei n° 13.105/2015 traz uma pequena diferenciação entre os mediadores e conciliadores em seu artigo 165 onde diz

§ 2° O conciliador, que atuará preferencialmente nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem.

§ 3° O mediador, que atuará preferencialmente nos casos em que houver vínculo anterior entre as partes, auxiliará aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.

Assim, tanto a Lei n° 13.140/2015 quanto o Código de Processo Civil conceituam conciliação como sinônimo de mediação com diferenciação de ambas na técnica utilizada. De acordo com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios “ a técnica usada na conciliação para aproximar as partes é mais direta, há uma partição mais efetiva do conciliador na construção e sugestão de soluções”. Já na mediação, o mediador não interfere nas soluções e age mais na aproximação das partes.

Tanto a mediação quanto a conciliação são largamente utilizadas e possuem vantagens e desvantagens. Para Alves *et al.* (2017, p. 247) a mediação “possui maior eficácia quando já existe um vínculo entre as partes. A conciliação, por sua vez, é mais indicada em casos específicos, com uma controvérsia bem direcionada e delimitada”. A autora ainda completa que na conciliação “não há a necessidade de se manter o relacionamento eventual entre as partes após os trâmites terem terminado” (ALVES *et al.*, 2017, p. 247).

Já a arbitragem contábil é regulada pela Lei n° 9.307/1996 e alterações pela Lei n.º 13.129/2015 e trata-se de “uma forma alternativa de resolver conflitos relativos aos direitos patrimoniais disponíveis, no âmbito extrajudicial, de forma mais eficiente e tranquila” (MACARIO, 2012, p. 16). Ou seja, quando as partes optam pela arbitragem

as vias judiciais são deixadas de lado e um ou mais terceiros, que são os árbitros, decidem os conflitos.

Os árbitros geralmente são pessoas que detêm amplo conhecimento da questão do conflito e atuam como juízes privados, sendo que suas decisões têm poder e eficácia de sentença judicial. Além disso, “o árbitro sempre deve agir com imparcialidade, com independência, com competência, com diligência e com discrição” (ALVES *et al.*, 2017, p. 251).

Carmona (2009, p. 31, *apud* SEBBEN, 2016, p. 18) deixa claro o conceito de arbitragem quando define

A arbitragem – meio alternativo de solução de controvérsias através da intervenção de uma ou mais pessoas que recebem seus poderes de uma convenção privada, decidindo com base nela, sem intervenção estatal, sendo a decisão destinada a assumir a mesma eficácia da sentença judicial – é colocada à disposição de quem quer que seja, para solução de conflitos relativos a direitos patrimoniais acerca dos quais os litigantes possam dispor.

Assim como nos demais métodos de conciliação a arbitragem tem vantagens e desvantagens. Conforme destaca Macario (2012, p. 28) algumas vantagens são:

- a celeridade: enquanto no processo judicial não existe prazo determinado para o decreto da sentença na arbitragem o prazo é definido pelas partes e, quando isso não acontece é concedido ao árbitro o prazo legal de seis meses;
- o sigilo: ao passo que na justiça comum, os processos e julgamentos são públicos na maioria dos casos, exceto quando imposto segredo de justiça, na arbitragem a regra é ao contrário. Embora seja um hábito cultivado no instituto da arbitragem e não uma lei, o processo é confidencial com caráter sigiloso e só se é que tornado público se for da vontade das partes;
- a especialidade: tendo o direito de escolher os árbitros, as partes podem optar por pessoas habilitadas e especializadas no assunto do litígio. Desta forma, as decisões serão mais precisas do que as decretadas por um juiz generalista;
- a flexibilidade do procedimento: as partes podem determinar o procedimento arbitral a ser seguido, optando por criar um procedimento específico para o caso,

seguir as regras de um órgão arbitral institucional especializado ou, ainda, deixar que o árbitro defina qual procedimento será seguido.

- os custos: os custos devem ser analisados minuciosamente caso a caso para definir como uma vantagem ou desvantagem pois embora os custos da arbitragem possam ser maiores que de um processo judicial em alguns casos, a economia de tempo um grande custo-benefício no processo arbitral.

Por outro lado, Macario (2012, p. 30) elenca como desvantagens da arbitragem

- a influência do Judiciário: A Lei nº 9.307 traz “havendo necessidade de medidas coercitivas ou cautelares, os árbitros poderão solicitá-las ao órgão do Poder Judiciário que seria, originariamente, competente para julgar a causa” desta forma o processo arbitral sofreria a interferência do Poder Judiciário;
- a irrecorribilidade: quando uma das partes não concorda com o resultado da sentença, não tem como recorrer da decisão, visto que após proferida a sentença é finalizada a arbitragem, exceto nos casos que acarretam a nulidade da sentença, descritos no art. 32 da Lei 9.307/96 e explicados.

Portanto, deve ser analisado caso a caso para verificar a viabilidade da instituição da arbitragem para solucionar conflitos patrimoniais.

A Lei nº 9.307/1996 no seu Art. 26 traz como requisitos obrigatórios da sentença arbitral,

- I - o relatório, que conterà os nomes das partes e um resumo do litígio;
  - II - os fundamentos da decisão, onde serão analisadas as questões de fato e de direito, mencionando-se, expressamente, se os árbitros julgaram por equidade;
  - III - o dispositivo, em que os árbitros resolverão as questões que lhes forem submetidas e estabelecerão o prazo para o cumprimento da decisão, se for o caso; e
  - IV - a data e o lugar em que foi proferida.
- Parágrafo único. A sentença arbitral será assinada pelo árbitro ou por todos os árbitros. Caberá ao presidente do tribunal arbitral, na hipótese de um ou alguns dos árbitros não poder ou não querer assinar a sentença, certificar tal fato.

## **2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS**

### **2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS**

Se levarmos em consideração o senso comum, a palavra “conflito” tem vários significados, como por exemplo: desentendimento, briga, incompatibilidade, desavença, luta, combate, contenda, enfrentamento, choque, etc. Os melhores dicionários definem o conflito como um ato, estado ou efeito de duas pessoas divergirem muito. Daí que se fala em conflito de ideias, interesses, ações e pensamentos, por exemplo.

Porém, o conflito pode ser definido de várias formas. Uma das principais definições trata o conflito como o resultado da diferença entre valores, crenças, opiniões, objetivos e/ou necessidades. Geralmente, os envolvidos em um conflito acreditam que estão agindo corretamente, sendo justos e/ou se posicionando do lado do “bem”. Portanto, eles pensam que os oponentes, adversários ou inimigos estão sempre errados, raciocinam e agem injustamente ou se colocam do lado do “mal”.

Podemos dizer que o conflito é um fato da vida, uma parte inevitável das nossas experiências pessoais e profissionais. Em sociedades que cada vez mais enfatizam direitos, incentivam a competitividade e promovem o individualismo exacerbado, o conflito passa a assumir grande importância na vida das pessoas, das famílias e das organizações.

Além da morte, um evento que sabemos que ocorrerá, mas não sabemos quando, os conflitos também são uma certeza da vida de qualquer pessoa, pois não podemos pensar em um dia sequer no qual não vivenciamos conflitos, sejam eles internos ou externos, mais simples ou mais graves, em nossas casas ou no local de trabalho.



Saber identificar e resolver conflitos é uma necessidade básica da pessoa e do profissional, enquanto o aprendizado daí decorrente pode transformar nossas vidas e carreiras.

Outro tópico importante sobre os conflitos, são as conversas difíceis. Como o próprio nome já diz, elas raramente são confortáveis ou prazerosas, porém, são durante conversas assim, que saímos da zona de conforto e evoluímos pessoalmente ou profissionalmente, pois precisamos saber ouvir e buscar entender o outro lado, nos desprendendo ao máximo do individualismo.

Contudo, durante esses momentos, a empatia também é um fator fundamental, por isso, entender a perspectiva do outro é importante para você identificar se há um real motivo de preocupação sobre o assunto ou não. Além de se colocar à disposição e oferecer as melhores soluções para contornar eventuais conflitos.

Devemos sempre lembrar que em todo conflito há uma oportunidade. Além de saber nos portar em situações assim, devemos ter consciência de que nossa mente é quem determina nossos sentimentos e por isso, sempre temos duas opções diante de uma conversa difícil: Nos ofender e levar para o lado pessoal ou não deixar com que nos afete e tirar um aprendizado em cima disso.

Diante deste fato, devemos entender também a forma como nos comunicamos diante de um conflito. A partir do instante em que uma das partes se exalta, eleva o tom de voz ou simplesmente parte para um lado ofensivo, é o momento de manter a calma e não cair na armadilha emocional. São momentos que precisamos ser racionais e tentar conduzir a conversa da melhor forma, evitando uma comunicação violenta.

Se estiver perante à uma situação assim, o ideal é praticar algum dos princípios básicos da comunicação não violenta, como por exemplo:

- Na observação: vamos com cuidado para não superdimensionar as coisas! Afirmações vagas e palavras como “sempre”, “nunca”, “frequentemente” e “raramente” denotam pouca especificidade, julgamento e incerteza. Por exemplo: “Cláudia está sempre chegando atrasada” poderia ser substituído por “Cláudia chegou atrasada três vezes nesta semana”.

- No sentir: sentimento é diferente de pensamento. Expressar o sentir é diferente de expressar crenças e achismos e, por isso, é preciso se atentar. Quando vamos falar de sentimentos, em vez de usar frases como “Eu sinto como se estivesse com raiva” ou “Eu acho que me sinto aliviada”, podemos procurar frases mais assertivas, como “Estou aliviado”, “Estou com raiva”, “Estou bem-humorado”.
- Nas necessidades: expressar com assertividade as suas necessidades evita o conflito e interpretações errôneas. Evite falas negativas e comportamentos como autocrítica excessiva ou culpar a si mesmo e/ou aos outros, e procure escutar os sentimentos e necessidades de todos (inclusive os seus).
- Nos pedidos: para que a mensagem seja bem recebida e compreendida, use uma linguagem positiva e seja claro ao fazer algum pedido. Diga o que você quer e não o que você não quer. A linguagem positiva é uma linguagem consciente e não vaga.

Dessa forma, sempre que estiver diante de um conflito, lembre-se de algumas regras universais que te ajudarão, como:

- **CONCILIAÇÃO:** Trata-se de um processo consensual, onde o conciliador, sempre em posição imparcial, orienta as partes de forma ativa para chegar a um acordo. Normalmente aplicada em situações mais simples, ninguém sai como perdedor. As próprias partes chegam à uma conclusão de algo que fique bom para ambas. O “juiz” é aquele que pacifica o conflito, de modo que a intenção principal é a retomada da relação social entre as partes.
- **MEDIAÇÃO:** Diferentemente da conciliação, o agente terceiro não tem participação ativa na mediação. Ele apenas estabelece um diálogo entre as partes para que elas, por si mesmas, cheguem a um acordo. Embora o processo todo seja informal, o papel do mediador é garantir que ele discorra de maneira organizada e efetiva. Mais uma vez, ambas as partes saem ganhando ao final, e ainda economizam com os trâmites judiciais.


- **AUTOCOMPOSIÇÃO:** Nesse caso, o acordo é firmado pelas próprias partes — a figura do conciliador ou mediador pode estar presente, mas não é imprescindível. A proposta, apresentada por uma ou ambas as partes, consiste em um meio-termo, onde cada um cede um pouco, de modo que todos saiam satisfeitos. Esse método se diferencia dos demais pelo protagonismo exclusivo das partes envolvidas.
- **ARBITRAGEM:** Nesse caso, as partes, de certa forma, “terceirizam” a solução do conflito. Ambas desejam chegar a um acordo, no entanto, para isso, elegem uma pessoa ou instituição que atuará na mediação. As decisões são especializadas e, inclusive, algumas são propostas com base em experiências anteriores. Embora seja uma forma de solução sem chegar à Justiça, existem contratos e normas que regem todo o processo.

### **2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA**

Os conflitos não resolvidos são a origem de toda perícia contábil, que acontece sempre quando as duas partes envolvidas em um litígio não conseguem chegar a um consenso e iniciam uma ação judicial buscando a resolução por meio da lei.

Por isso, é extremamente importante que os profissionais da área contábil saibam lidar corretamente com situações onde falta o diálogo ou, minimamente, que possam orientar melhor as pessoas que estiverem envolvidas nessas situações.

Transmitir esse tipo de conhecimento à população, ajudará muitas pessoas a lidarem melhor com futuros conflitos que surgem em nosso dia-a-dia, ainda mais quando lidamos com os sentimentos das pessoas.

Link do vídeo:  [PI UNIFEQB 2023 - GERENCIANDO CONFLITOS](#)

### 3. CONCLUSÃO

A contabilidade é uma ciência que estuda as mutações do Patrimônio de uma organização e verifica suas possíveis variações e causas.

Para ter informações precisas sobre as informações, são necessárias ferramentas que possibilitem a avaliação e a veracidade dessas informações e para isso a contabilidade utiliza de duas ferramentas: perícia e auditoria contábil.

Ambas as ferramentas estão diretamente ligadas a informações do Patrimônio e apresentam muitas semelhanças, mas também possuem suas peculiaridades e distinções, cada qual grande importância dentro de cada situação aplicável.

Assim, fica evidente que as duas ferramentas são essenciais para o bom andamento de uma instituição, onde, através das demonstrações contábeis, objetiva-se a busca pela veracidade dos fatos e a correta aplicação dos recursos.

Enquanto a auditoria contábil é essencial para detectar erros, fraudes e confirmar se as normas estão sendo seguidas, a perícia engloba um conjunto de procedimentos técnicos e científicos que buscam a verdade real das informações no aspecto patrimonial para ajudar a resolver conflitos de interesse, por meio da prova pericial.

Portanto, as duas ferramentas utilizam-se de métodos semelhantes, mas possuem aplicação em distintas situações. Pode-se dizer que uma boa performance da auditoria é essencial para que a empresa não precise passar por uma perícia. Ou seja, são instrumentos que possuem ações distintas porém complementares, atuando para que as organizações mantenham condutas idôneas e processos em conformidade com as leis fiscais, além de passar transparência aos seus acionistas, investidores e credores.

## REFERÊNCIAS

ALVES, A. et al. Perícia contábil I [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

AMBEV (org.). **Histórico**. [S. l.]. Disponível em: <https://ri.ambev.com.br/visao-geral/historico/#:~:text=A%20Antarctica%20foi%20fundada%20em,14%20de%20setembro%20de%201998>. Acesso em: 02 abr. de 2023.

\_\_\_\_\_. Relatório da administração. 2023. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c8182463-4b7e-408c-9d0f-42797662435e/c3927aa1-bc6c-4834-f292-bf712881ca73?origin=2>> Acesso em: 02 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, 2007. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em: 02 abr. de 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília, 2015. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)>. Acesso em: 02 abr. de 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.140 de 26 de Junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Brasília, 2015. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113140.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113140.htm)>. Acesso em: 02 abr. de 2023.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo**: um comentário à Lei no 9.307/96.3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo : Atlas, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP Nº 1 (R1), 2020 . Disponível em: <<http://inpecon.com.br/wp-content/uploads/2020/04/NORMA-BRASILEIRA-DE-CONTABILIDADE-NBC-PP-N%C2%BA-1-DE-19-DE-MAR%C3%87O-DE-2020.pdf>> Acesso em: 02 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil, 2020 . Disponível em: <[https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC\\_TP\\_01.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TP_01.pdf)> Acesso em: 04 abr. 2023

HILLMANN, V.; STEIN, S. J.; MARTINS, D. B. Auditoria e Perícia - Suas semelhanças e diferenças. In: ENCONTRO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS DA UNOPAR, 10., 2007, Londrina. **Anais...** Londrina: UNOPAR ED., 2007. 1 CD-ROM.

MACARIO, L. G. S. **Arbitragem e perícia contábil**: Estudo comparativo sobre o nível de conhecimento dos alunos de ciências contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em 2012. 2012. 69f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2012. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/cursos/contabeis/wp-content/uploads/14-Laise-Gon%C3%A7alves-da-Silva-Macario.pdf>> Acesso em: 02 abr. 2023.

PERÃO, C. M. INDICADORES PARA TOMADA DE DECISÃO: Ambev S.A. Orientadores: Antonio Donizetti Fortes; Renata Elizabeth Alencar Marcondes. 2022. 45f. Projeto Integrado (Graduação em Ciências Contábeis) - ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE UNIFEOB, São João da Boa Vista, 2022.

PEREIRA, A. D. **Auditoria das demonstrações contábeis**. 2 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547233174/pageid/3>> Acesso em: 01 abr. 2023.

SANTOS, C. S. et al. Relatórios de Auditoria e Perícia Contábil. Orientador: Paulo César Montanheiro. 2021. 35 f. Projeto Integrado (Graduação em Ciências Contábeis) - ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE UNIFEOP, São João da Boa Vista, 2021.

SEBBEN, A. M. **Mediação**: A efetividade de sua aplicação na resolução de conflitos familiares a partir de sua inserção no ordenamento jurídico brasileiro. 2016. 79f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Direito, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/6804/1/TCC%20%20-%20ALINE%20MAYARA%20SEBBEN.pdf>> Acesso em: 02 abr. 2023

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. **Mediação X Conciliação X Arbitragem**. 2019. Disponível em: <[30](https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/mediacao-x-conciliacao-x-arbitragem#:~:text=Media%C3%A7%C3%A3o%20%E2%80%93%20o%20mediador%20facilita%20o,de%20lev%C3%A1%20o%20ao%20Judici%C3%A1rio.> Acesso em: 02 abr. 2023.</a></p></div><div data-bbox=)

# ANEXOS

## ANEXO I - Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Ambev S.A.

DocuSign Envelope ID: A386DC53-B607-4EFB-855B-76AA8B57AAB2

[www.pwc.com.br](http://www.pwc.com.br)

---

### ***Ambev S.A.***

***Demonstrações contábeis  
individuais e consolidadas em  
31 de dezembro de 2022  
e relatório do auditor independente***







## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Aos Administradores e Acionistas  
Ambev S.A.

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Ambev S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Ambev S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

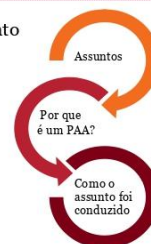
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ambev S.A. e da Ambev S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais Assuntos de Auditoria**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16<sup>º</sup>  
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132  
T: +55 (11) 4004-8000, www.pwc.com.br



Ambev S.A.

---

**Porque é um PAA**


---

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**


---

**Exclusão do ICMS sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS (Nota 1(b))**

A Companhia reconheceu, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, R\$ 1,2 bilhão referente a crédito tributário adicional decorrente da exclusão do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços ("ICMS") das bases de cálculo das contribuições ao Programa de Integração Social ("PIS") e para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), em operações com subsidiárias, uma vez que o valor desse crédito adicional somente pôde ser estimado com razoável segurança, após (i) a consolidação do entendimento sobre o tema pela Procuradoria Geral da República ("PGFN"), com importantes esclarecimentos quanto ao conteúdo e efeitos da decisão de inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS proferida pelo Supremo Tribunal Federal ("STF") em anos anteriores; e (ii) a conclusão da análise, levantamento de documentos comprobatórios e quantificação do indébito a recuperar pela administração da Companhia.

Consideramos esse tema foco da nossa auditoria, dada a relevância dos créditos fiscais, o significativo exercício de julgamento pela diretoria e a complexidade no levantamento dos respectivos documentos e quantificação do indébito realizados pela Companhia, com a assessoria de seus consultores externos.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para mensuração e reconhecimento dos créditos tributários, em conjunto com nossos especialistas.

Também avaliamos a razoabilidade dos julgamentos e critérios adotados pela diretoria para determinar o valor de tais créditos.

Adicionalmente, com auxílio de nossos especialistas em assuntos tributários e legais, efetuamos leitura das opiniões legais dos consultores externos da Companhia e avaliamos os aspectos legais e tributários da legislação brasileira para entendimento do mérito e argumentação que orientou a Companhia sobre o momento em que o ganho preencheu os requisitos para ser reconhecido, bem como a sua mensuração.

Confrontamos o total registrado nas demonstrações contábeis, segregado entre principal e atualização monetária, com as respectivas memórias de cálculo e, em base amostral, inspecionamos documentação que suportou os cálculos preparados pela diretoria.

Testamos a acuracidade matemática dos cálculos dos créditos e da atualização monetária, a fim de verificar a correta apuração dos valores.

E também avaliamos se as divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas consideram as informações relevantes.

Consideramos que os critérios, dados e premissas adotados pela diretoria para a determinação dos créditos tributários, atualização monetária e as divulgações em notas explicativas estão consistentes com os dados e informações recebidas ao longo da nossa auditoria.

---



Ambev S.A.

---

**Porque é um PAA**


---

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**


---

**Avaliação e divulgação de passivos contingentes tributários e tratamentos fiscais incertos (Nota 31)**

A Companhia e suas controladas possuem assuntos relevantes de natureza tributária em discussão em várias esferas processuais. A determinação do prognóstico de perda dos processos administrativos e judiciais, especialmente daqueles envolvendo passivos contingentes e posições fiscais incertas de tributos sobre o lucro divulgados em nota explicativa, bem como do prazo e do valor de liquidação, depende de julgamentos críticos da diretoria.

Para esses tratamentos fiscais incertos e contingências possíveis não há provisão constituída, em virtude da avaliação de prognóstico realizada pela diretoria da Companhia, e os valores em 31 de dezembro de 2022 totalizam R\$ 83.097.302 mil (controladora) e R\$ 89.651.654 mil (consolidado).

Mantivemos esse tema como foco de auditoria, dada a relevância dos valores envolvidos e a subjetividade no processo de classificação de riscos de perda.

Quaisquer mudanças nas estimativas ou premissas adotadas pela diretoria que influenciam a determinação do prognóstico de perda podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia e controladas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para identificação, mensuração, reconhecimento e divulgação dos processos tributários nas demonstrações contábeis.

Obtivemos confirmações dos assessores jurídicos externos contemplando os prognósticos de perda para os processos tributários, bem como a sua respectiva quantificação para cada perspectiva de risco de perda envolvida.

Também efetuamos avaliação, com auxílio dos nossos especialistas em aspectos tributários, das estimativas e critérios utilizados pela diretoria para os principais processos tributários em andamento, com o objetivo de avaliar a razoabilidade de prognósticos determinados pelos assessores jurídicos da Companhia, bem como argumentos e jurisprudências mencionadas pelos mesmos. .

Para as posições tributárias relacionadas a tributos sobre o lucro, nos reunimos com a administração para discutir e avaliar as circunstâncias dos processos relevantes perante os requisitos da Interpretação ICPC 22/IFRIC 23.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela diretoria para a determinação dos passivos contingentes tributários, bem como dos tratamentos fiscais incertos, e as consequentes divulgações em notas explicativas estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos da Companhia e controladas.

---



Ambev S.A.

#### **Outros assuntos**

---

##### **Demonstrações do Valor Adicionado**

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

##### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

---

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

##### **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

---

A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.





Ambev S.A.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

DocuSign Envelope ID: A386DC53-B607-4EFB-855B-76AA8B57AAB2



Ambev S.A.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de março de 2023

*PricewaterhouseCoopers*  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:  
Alessandro Marchesino de Oliveira  
Signed By: ALESSANDRO MARCHESINO DE OLIVEIRA:1921982801  
CPF: 19021902801  
Signing Time: 01 March 2023 | 16:31 BRT  
ICP-Brasil  
Alessandro Marchesino de Oliveira  
Contador CRC 1SP265450/O-8

7

Fonte: Ambev (2023).

# RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

## RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante A)

1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE
<b>RELATÓRIO:</b> RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
<b>CURSO:</b> CIÊNCIAS CONTÁBEIS
<b>MÓDULO:</b> AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> PAULO CÉSAR MONTANHEIRO
<b>ESTUDANTE:</b> CAMILA MORANDIN PERÃO
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b> MARÇO E ABRIL/2023

2. DESENVOLVIMENTO
<p>Contextualização: O contexto geral deste projeto foi estudar mais a fundo sobre auditoria e perícias contábeis com foco nas estruturas dos relatórios utilizados pela auditoria e pela perícia contábil. Foi proposto pela Universidade que fosse analisada um relatório de auditoria de uma empresa real com objetivo de verificar se estava de acordo com a NBC TA 700. A equipe desenvolveu tudo o que foi proposto, o que durante as pesquisas e buscas possibilitou ampliar ainda mais seus conhecimentos.</p>
<p>Desafio: A busca por uma empresa com proximidade de algum membro da equipe disposta a compartilhar as informações referente a suas demonstrações contábeis e suas auditorias internas.</p>
<p>Cronograma das Ações: No mês de Março cada participante da equipe, de forma individual, realizou pesquisas, acompanhou as vídeo aulas e material disponível pela Universidade e pelo professor para aprender e se aprofundar nos temas propostos.</p> <p>No mês de Abril começamos a escrever e desenvolver o projeto sendo a primeira etapa a escolha da empresa para analisarmos o relatório do auditor independente e posteriormente fomos desenvolvendo o projeto sempre buscando informações e referências nas leis, livros eletrônicos disponíveis na Biblioteca Virtual bem como outros trabalhos acadêmicos disponibilizados pela Unifeob.</p>
<p>Síntese das Ações: Foram realizados encontros remotos via reunião no Google Meet, além de manter contato direto via whatsapp.</p>

a. Aspectos positivos - A realização deste PI permitiu um aprofundamento no tema estudado bem como conhecimento de uma nova área de atuação da contabilidade.

b. Dificuldades encontradas - Encontramos duas dificuldades principais: conseguir uma empresa de capital fechado que passasse por auditoria e estivesse disposta a disponibilizar e divulgar tais informações para a equipe e conseguir contato com os demais integrantes que inicialmente estava no grupo e não participaram do trabalho o que atrasou o processo de organização e cronograma das atividades do PI.

c. Resultados atingidos - Conseguimos aumentar com excelência e clareza nossos conhecimentos sobre os temas propostos e conhecer leis essenciais para se tornar um auditor ou perito.

d. Sugestões / Outras observações - A Universidade poderia fazer parcerias com empresas dispostas a passar as informações necessárias para a elaboração do PI pois assim as empresas se sentiriam mais seguros, os alunos teriam mais facilidade para conseguir chegar nas empresas e em troca as empresas teriam uma análise sobre suas informações.

### 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

RA:1012020200260

NOME: CAMILA MORANDIN PERÃO

RA: 1012019200052

NOME: GABRIELA CAGNANI BRASILEIRO PASSOS



## RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante B)

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b> RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
<b>CURSO:</b> CIÊNCIAS CONTÁBEIS
<b>MÓDULO:</b> AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> PAULO CÉSAR MONTANHEIRO
<b>ESTUDANTE:</b> GABRIELA CAGNANI BRASILEIRO PASSOS
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b> MARÇO E ABRIL/2023

<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
<p>Contextualização: O contexto geral deste projeto foi estudar mais a fundo sobre auditoria e perícias contábeis com foco nas estruturas dos relatórios utilizados pela auditoria e pela perícia contábil. Foi proposto pela Universidade que fosse analisada um relatório de auditoria de uma empresa real com objetivo de verificar se estava de acordo com a NBC TA 700. A equipe desenvolveu tudo o que foi proposto, o que durante as pesquisas e buscas possibilitou ampliar ainda mais seus conhecimentos.</p>
<p>Desafio: A busca por uma empresa com proximidade de algum membro da equipe disposta a compartilhar as informações referente a suas demonstrações contábeis e suas auditorias internas.</p>
<p>Cronograma das Ações: No mês de Março cada participante da equipe, de forma individual, realizou pesquisas, acompanhou as video aulas e material disponível pela Universidade e pelo professor para aprender e se aprofundar nos temas propostos.</p> <p>No mês de Abril começamos a escrever e desenvolver o projeto sendo a primeira etapa a escolha da empresa para analisarmos o relatório do auditor independente e posteriormente fomos desenvolvendo o projeto sempre buscando informações e referências nas leis, livros eletrônicos disponíveis na Biblioteca Virtual bem como outros trabalhos acadêmicos disponibilizados pela Unifeob.</p>
<p>Síntese das Ações: Foram realizados encontros remotos via reunião no Google Meet, além de manter contato direto via whatsapp.</p>

a. Aspectos positivos - A realização deste PI permitiu um aprofundamento no tema estudado bem como conhecimento de uma nova área de atuação da contabilidade.	
b. Dificuldades encontradas - Encontramos duas dificuldades principais: conseguir uma empresa de capital fechado que passasse por auditoria e estivesse disposta a disponibilizar e divulgar tais informações para a equipe e conseguir contato com os demais integrantes que inicialmente estava no grupo e não participaram do trabalho o que atrasou o processo de organização e cronograma das atividades do PI.	
c. Resultados atingidos - Conseguimos aumentar com excelência e clareza nossos conhecimentos sobre os temas propostos e conhecer leis essenciais para se tornar um auditor ou perito.	
d. Sugestões / Outras observações - A Universidade poderia fazer parcerias com empresas dispostas a passar as informações necessárias para a elaboração do PI pois assim as empresas se sentiriam mais seguros, os alunos teriam mais facilidade para conseguir chegar nas empresas e em troca as empresas teriam uma análise sobre suas informações.	
<b>3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO</b>	
RA:1012020200260	NOME: CAMILA MORANDIN PERÃO
RA: 1012019200052	NOME: GABRIELA CAGNANI BRASILEIRO PASSOS